

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.999, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

25/11/2022

*Autoriza abertura de crédito adicional especial para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de 2022, e dá outras providências.*

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

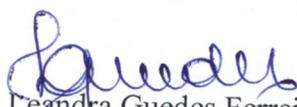
**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá abrir crédito adicional especial, no exercício de 2022, para acobertar despesas com o **Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no total de até **R\$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/403

Ituiutaba, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.999.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.999/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.289/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 699/2022, de 22 de novembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -